



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 202031/2021
Folha: 1124
Rubrica: J

SRP Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022031/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022
NR. DO CONTRATO:20230208007

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 – Centro – CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS, Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, 337 – Galpão 01, Bequimão, CEP 65.063-395, São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 30.747.369/0001-23, neste ato representada por sua representante legal Sr. CIPRIANO AMORIM CASTRO, portador da cédula de identidade nº RG 174612931 SSPMA e CPF: 418.559.303-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.874.645,37 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme descrição dos produtos abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QNT	V UNT	V TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24 MEDINDO 1980 X 900 X 400 COM PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS NA CHAPA 24 COM 02 PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO MAÇANETA E CHAVES.	UNID	YAMÓVEIS	30	1.409,38	42.281,40



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 100021/2011
Folha: 1128
Rubrica: J

2	ARMÁRIO EM AÇO MEDINDO 1600 X 720 X 320 COM PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS NA CHAPA 26 COM 02 PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO MAÇANETA E CHAVE.	UNID	YAMÓVEIS	30	1.233,97	37.019,10
3	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO CONFECCIONADAS NA CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM E PINTURA EM EPÓXI, CONTENDO FECHADURA E CHAVES.	UNID	YAMÓVEIS	30	1.561,25	46.837,50
4	ESTANTE DE AÇO CHAPA 24 COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA, MEDINDO 1980 X 900 X 300MM.	UNID	YAMÓVEIS	24	546,05	13.105,20
5	ESTANTE DE AÇO CHAPA 24 COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA, MEDINDO 1980 X 900 X 400MM.	UNID	YAMÓVEIS	30	699,17	20.975,10
6	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS, COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO 1820 X 625 X 420MM, COM CAPACIDADE ESTIMADA DE 15KG POR COMPARTIMENTO.	UNID	YAMÓVEIS	30	1.316,98	39.509,40
7	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS, COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO 1820 X 925 X 420MM, COM CAPACIDADE ESTIMADA DE 15KG POR COMPARTIMENTO.	UNID	YAMÓVEIS	30	1.851,05	55.531,50
8	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS, COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO 1820 X 1225 X 420MM, COM CAPACIDADE ESTIMADA DE 15KG POR COMPARTIMENTO.	UNID	YAMÓVEIS	30	2.440,84	73.225,20
9	LONGARINA, COM 02 LUGARES ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO TRATADO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	YAMÓVEIS	30	482,98	14.489,40
10	LONGARINA, COM 03 LUGARES, ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO TRATADO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	YAMÓVEIS	30	734,38	22.031,40
11	LONGARINA, COM 04 LUGARES, ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO TRATADO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	YAMÓVEIS	30	934,17	28.025,10
12	LONGARINA, COM 05 LUGARES, ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO TRATADO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	YAMÓVEIS	27	1.195,32	32.273,64
13	CADEIRA FIXA ANATÔMICA EM PVC RÍGIDO COM ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" CHAPA 18 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	YAMÓVEIS	72	369,05	26.571,60
14	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA TECIDO. BASE EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	YAMÓVEIS	90	375,5	33.795,00
15	CADEIRA TIPO "SECRETARIA", GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO,	UNID	YAMÓVEIS	81	608,65	49.300,65



Processo: 100031/2011
Folha: 1126
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA DE NYLON E RODÍZIOS DUPLO EM NYLON,					
16	CADEIRA TIPO "OPERACIONAL", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS TIPO T REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON,	UNID	YAMÓVEIS	90	952,71	85.743,90
17	CADEIRA TIPO "DIRETOR", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS TIPO CORSA EM PU, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE, BASE GIRATÓRIA COM RELAX E RODÍZIOS DUPLO EM NYLON,	UNID	YAMÓVEIS	90	1.277,50	114.975,00
18	CADEIRA TIPO "PRESIDENTE", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS TIPO CORSA EM PU, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE, BASE GIRATÓRIA COM RELAX E RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON,	UNID	YAMÓVEIS	90	1.061,65	95.548,50
19	MESA EM MDF DE 18MM DUPLA FACE, COM PÉ FERRO DUPLO SIMPLES COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDIDAS APROXIMADAS 1000 X600 X740 MM.	UNID	YAMÓVEIS	75	505,05	37.878,75
20	MESA EM MDF DE 18MM DUPLA FACE, COM PÉ FERRO DUPLO SIMPLES COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM 02 GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 X600 X740 MM. MARCA	UNID	YAMÓVEIS	66	625,84	41.305,44
21	MESA EM MDF DE 18MM DUPLA FACE, COM PÉ FERRO DUPLO SIMPLES COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM 02 GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMADAS 1500 X600 X740 MM. MARCA	UNID	YAMÓVEIS	75	728,65	54.648,75
22	MESA EM FORMA DE L DINÂMICA CONFECCIONADA EM MDF DE 30MM DUPLA FACE, PODENDO SER MONTADA EM AMBOS OS LADOS, COM PAINEL NA MESMA COR DO MDF, COM 02 GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMADAS 1500 X 1500 X 600 X 740 MM. MARCA	UNID	YAMÓVEIS	75	1.434,38	107.578,50
23	ARMÁRIO BAIXO DE MDF DE 18MM COM 02 PORTAS E CHAVES, EM MADEIRA DE (MDF), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO, PRATELEIRA REGULÁVEL INTERNA, PORTAS COM DOBRADIÇAS INOX, PUXADORES EM NYLON, MEDINDO 900 X 750 X 400MM.	UNID	YAMÓVEIS	73	919,17	67.099,41
24	ARMÁRIO ALTO DE MDF DE 18MM COM 02 PORTAS E CHAVES, EM MADEIRA DE (MDF), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS INTERNA, PORTAS COM DOBRADIÇAS INOX, E PUXADORES DE NYLON, MEDINDO 1800 X 800 X 400MM,	UNID	YAMÓVEIS	72	1.443,65	103.942,80
25	ARMÁRIO MISTO ALTO DE MDF DE 18MM COM 02 PORTAS E CHAVES, EM MADEIRA DE (MDF), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS INTERNA E EXTERNA, PORTAS COM DOBRADIÇAS INOX, E PUXADORES DE NYLON, MEDINDO 1800 X 800 X 400MM,	UNID	YAMÓVEIS	74	1.357,71	100.470,54
26	MESA REDONDA PARA 05 CADEIRAS, CONFECCIONADA EM MDF DE 30MM DUPLA FACE, PODENDO SER MONTADA EM AMBOS OS LADOS, COM PAINEL NA MESMA COR DO MDF, MEDINDO 1200 X 740 MM.	UNID	YAMÓVEIS	27	943,17	25.465,59
27	MESA RETANGULAR PARA 10 CADEIRAS, CONFECCIONADA EM MDF DE 30MM DUPLA FACE, PODENDO SER MONTADA EM AMBOS OS LADOS, COM PÉ PAINEL NA MESMA COR DO MDF, MEDINDO 2400 X 1000X 740 MM.	UNID	YAMÓVEIS	30	1.516,98	45.509,40
28	BALCÃO RETANGULAR PARA RECEPÇÃO CONFECCIONADA EM MDF DE 30MM DUPLA FACE, PODENDO SER MONTADA EM AMBOS	UNID	YAMÓVEIS	30	3.811,05	114.331,50



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 100031/2021
Folha: 1127
Rubrica: J

	OS LADOS, COM PÉ PAINEL NA MESMA COR DO MDF, MEDINDO 1800 X 1100X 600 X 740 MM.					
29	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM BANDEJA APARADORA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 03 TORNEIRAS, FRENTE: 60 CM, LATERAL: 65 CM, ALTURA: 1,30 CM, CONDENSAÇÃO: AR FORÇADO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA, REFRIGERADA: 100 LITROS, COMPRESSOR HERMÉTICO: 1/5.	UNID	YAMÓVEIS	30	4.284,17	128.525,10
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM BANDEJA APARADORA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 05 TORNEIRAS, FRENTE: 140 CM, LATERAL: 39 CM, ALTURA: 115 CM, CONDENSAÇÃO: AR FORÇADO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA, REFRIGERADA: 150 LITROS, COMPRESSOR HERMÉTICO: 1/5.	UNID	YAMÓVEIS	30	5.305,65	159.169,50
31	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS PARA 8 LUGARES, TAMPO EM MDF 18MM, REVESTIDO EM FORMPLAST, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00 COMPRIMENTO X 0,80 PROFUNDIDADE X 0,73 ALTURA. FITA DE BORDA NO TAMPO E BANCOS PINTURA DOS TUBOS EM EPÓXI NA COR CINZA	UNID	YAMÓVEIS	30	1.916,05	57.481,50
VALOR TOTAL						1.874.645,37

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

04 122 0007 2002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
4 4 90 52 00 Equipamentos E Material Permanente

Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ou qualquer outra Lei de Licitações que entrar em vigor no decorrer desse contrato.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 128
Folha: 128
Rubrica: [assinatura]

superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. Jaciene Garcez Silva, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 129
Folha: 129
Rubrica: [assinatura]

- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 1130
Folha: 1130
Rubrica: J

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

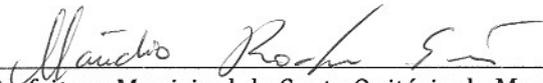


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 08 de fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante



YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS
CNPJ 30.747.369/0001-23
Cipriano Amorim Castro
CPF: 418.559.303-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 100001/2023
Folha: 1132
Rubrica: J

Prefeitura Municipal Santa Quitéria

Cláudio Rodrigues Escórcio

CONTRATANTE

YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS

CNPJ nº 30.747.369/0001-23

Cipriano Amorim Castro

CPF: 418.559.303-15

CONTATADO

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: c671a810c1f2feab7c8993706515198859638233

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230208008 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031/2022-CPL-PMSQ-MA

EXTRATO DE Contrato nº 20230208008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS, inscrito no CNPJ nº 30.747.369/0001-23, sediada na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, 337 – Galpão 01, Bequimão, CEP 65.063-395, São Luís/MA, Objeto; Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Quitéria do Maranhão/MA., Valor geral de R\$ 625.947,14 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) dos Recursos Orçamentários 08 122 0064 2077 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 4 4 90 52 00 Equipamentos E Material Permanente - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 de 26/05/2022, às 14:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023. Empresa: YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 08 de fevereiro de 2023

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: 467ce3e6f7410194c6130d576c95a9b4259c64b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230208007 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031/2022-CPL-PMSQ-MA

EXTRATO DE Contrato nº 20230208007 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS, inscrito no CNPJ nº 30.747.369/0001-23, sediada na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, 337 – Galpão 01, Bequimão, CEP 65.063-395, São Luís/MA, Objeto; Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Santa Quitéria do Maranhão/MA., Valor geral de R\$ 1.874.645,37 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) dos Recursos Orçamentários 04 122 0007 2002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 4 4 90 52 00 Equipamentos E Material Permanente - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 de 26/05/2022, às 14:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023. Empresa: YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 08 de fevereiro de 2023.